



PORTARIA N° 3400/2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade e a Instrução Normativa GR/FURG N° 1/2021, de 27 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir as Bancas Examinadoras referentes ao **Edital N° 62/2025**, que trata da seleção de **Professor Formador do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)** para os cursos de graduação a distância da Universidade Federal do Rio Grande (FURG).

Art. 2º Designar os membros que irão compor as referidas Bancas:

**Disciplina: C1 (Gestão de Operações e Logística)**

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Guilherme Lerch Lunardi (Presidente)

Prof. Dr. Samuel Vinicius Bonato

Profa. Dra. Audrei Fernandes Cadaval

Profa. Dra. Cristiane Gularde Quintana (Suplente)

**Disciplina: C2 (Gestão de Pessoas no Setor Público)**

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Ricardo Saraiva Frio (Presidente)

Prof. Dr. Guilherme Lerch Lunardi

Prof. Dr. Guilherme Costa Wiedenhoft

Profa. Dra. Cristiane Gularde Quintana (Suplente)

**Disciplina: C3 (Matemática Financeira e Análise de Investimento)**

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Guilherme Lerch Lunardi (Presidente)

Prof. Dr. Guilherme Costa Wiedenhoft

Prof. Dr. Ricardo Saraiva Frio

Profa. Dra. Lívia Madeira Triaca (Suplente)

**Disciplina: C4 (Planejamento e Programação na Administração Pública)**

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Guilherme Lerch Lunardi (Presidente)

Prof. Dr. Ricardo Saraiva Frio

Profa. Dra. Audrei Fernandes Cadaval

Profa. Dra. Cristiane Gularde Quintana (Suplente)

**Disciplina: C5 (Seminário Temático I na Linha de Formação Específica)**

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Ricardo Saraiva Frio (Presidente)

Prof. Dr. Guilherme Lerch Lunardi

Prof. Dr. Guilherme Costa Wiendehoft

Profa. Dra. Cristiane Gularde Quintana (Suplente)

**Disciplina: C6 (Estágio Curricular Supervisionado)**

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Guilherme Costa Wiendehoft (Presidente)

Prof. Dr. Ricardo Saraiva Frio

Prof. Dr. Guilherme Lerch Lunardi

Profa. Dra. Audrei Fernandes Cadaval (Suplente)

Art. 3º As Bancas têm como objetivos aqueles estabelecidos no Edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua emissão e se estende até o término do trabalho das Bancas.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Em 23 de outubro de 2025.

Daniel da Silva Silveira

Secretário de Educação a Distância



Documento assinado eletronicamente por **Daniel da Silva Silveira, Diretor**, em 23/10/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.furg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0500131** e o código CRC **8DAE2EF3**.